



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

sexta-feira, 21 DE janeiro DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 229

PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2022	3



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede progressão funcional a servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 002, de 05 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal por integralização de interstício funcional, aos servidores do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 27 da Lei nº 002, de 05 de março de 2012 que instituiu o plano cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o anexo desta portaria.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede progressão funcional a servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 080, de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal, por integralização de interstício funcional, aos servidores do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com os art. 19 da Lei nº 080, de 01 de março de 2018 que instituiu o plano geral de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o anexo desta portaria.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede progressão funcional a servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 079, de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal, por integralização de interstício funcional, aos servidores do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com os art. 10 da Lei nº 079, de 01 de março de 2018 que instituiu o plano geral de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, conforme quadro demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o anexo desta portaria.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede progressão funcional a servidor do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com na Lei Municipal nº 002, de 05 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical na modalidade **mudança de nível** aos servidores do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com os artigos 10, 13, 25 e 26 da Lei nº 002, de 05 de março de 2011 que instituiu o plano cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o anexo desta portaria.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **VALMIR DE MORAIS LIMA**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta do Convênio nº 828169 firmado com a **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)**, celebrado no ano de 2016.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

- I - PAULO CESAR DE SOUZA SANTOS - Matrícula nº 7.531 - PRESIDENTE**
- II- ANITA SOBREIRO LOPES CUNHA- Matrícula nº 021 - MEMBRO**
- III- ALDECI NERES DA SILVA- Matrícula nº 1.500 - MEMBRO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Campestre do Maranhão/MA, 21 de Janeiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

sexta-feira, 21 DE janeiro DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 229

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario